

Arquivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 099/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de maio de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Resolução nº162/11- CIB-ES/SUS, de 20 de outubro de 2011, que aprova "ad referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

Considerando a Resolução nº052/12- CIB-ES/SUS, de 21 de maio de 2012, que homologa a Resolução n.131/2012- CGR São Mateus que aprova os Planos Municipais, Matriz Diagnóstica e Normativa de Instituição do Grupo Condutor da Rede Cegonha dos municípios da Região Norte, região prioritária, composta pelos municípios de: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.

Considerando as Resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.128/2012 do CGR de São Mateus que aprova as **Referências das Maternidades de Risco Habitual da Região Norte**, a saber:

MATERNIDADES	MUNICÍPIOS
Hospital de Montanha	Pinheiros, Mucurici, Montanha e Ponto Belo
Hospital Dr. Rita de Cássia	Água Doce do Norte, Barra de São Francisco e Ecoporanga
Hospital São Marcos	Nova Venécia, Vila Pavão, Boa Esperança e Vila Valério
Hospital Maternidade de São Mateus.	Conceição da Barra, São Mateus, Pedro Canário e Jaguaré

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de maio de 2012.


TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde